

PROJETO DE LEI N° DE 2004.
(Do Sr. Carlos Nader)

“Dispõe sobre a contratação de serviços de Prótese às pessoas carentes.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo obrigado a contratar serviços de prótese de qualquer natureza para pessoas carentes.

Parágrafo único – Considera-se prótese para os fins desta lei o substituto artificial de uma parte do corpo humano.

Art. 2º – Considera-se carente a pessoa que percebe até um salário mínimo e meio (1,5 salários mínimos) mensal, comprovadamente.

Art. 3º – Os serviços de prótese estarão disponíveis na Secretaria de Saúde.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A amputação é geralmente temida por todos, pois traz a imagem de mutilação, incapacidade, impossibilidade de trabalhar e de exercer suas atividades de vida diária. Tais consequências são temidas pelos indivíduos que irão sofrer uma amputação.

Devemos porém, considerar a amputação não como o fim de alguma coisa ou simplesmente a perda de um membro que consequentemente irá gerar incapacidades. Devemos considerá-la como o princípio de uma nova fase, pois se de um lado houve a perda de um membro e a alteração da imagem corporal, do outro eliminou-se o perigo da perda da vida, ou deu alívio a sofrimentos intoleráveis, tornando ainda possível maior liberdade de ação.

Não devemos portanto lamentar o que foi perdido e sim dar a devida importância ao que restou. Oferecendo ao paciente e familiares as devidas orientações e informações para um bom prognóstico do amputado. Atentando-se também para as alterações psicológicas, a qual este sofrerá durante o período de adaptação a nova vida.

O presente projeto tem o objetivo de beneficiar pessoas carentes, através da doação de próteses de qualquer espécie visando a recuperação de funções corporais perdidas, a elevação da auto estima, melhores condições de saúde, nutrição e convivência social.

É comprovado que a auto-estima de uma pessoa está ligada, entre outras coisas, à aparência.

A colocação de uma prótese é de grande importância para a melhoria da qualidade de vida e auto-estima das pessoas, pois proporcionará uma vida mais digna saudável.

Certo do grande alcance social da presente medida, solicito aos nobres Pares apoio para aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Sessões, em de 2004.

**Deputado CARLOS NADER
PFL-RJ**